



Gabinete do
Vice-Reitor

Plano de readequação para o ano acadêmico 2020 (PRAA-2020)

Documento de nº 2

Este documento foi produzido pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 288, de 26 de maio de 2020. O GT tem a seguinte composição: Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, Vice-Reitor, na qualidade de Coordenador; Prof. Dr. Gerson Aparecido Yukio Tomanari (IP); Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda (EACH); Prof. Dr. Edson Cezar Wendland (EESC); Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho (FM); Prof. Dr. André Lucirton Costa (FEARP).



Gabinete do
Vice-Reitor

I. Introdução

O Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Readequação para o Ano Acadêmico 2020 (PRAA-2020) apresenta, neste segundo documento à Reitoria, um conjunto de recomendações com o **objetivo de orientar os gestores na tomada de decisões preparatórias** ao retorno das atividades presenciais dos laboratórios de pesquisa.

As medidas preparatórias para o retorno às atividades presenciais incluem a avaliação da qualidade da infraestrutura e do ambiente da Unidade quanto às condições de biossegurança à comunidade local.

Os professores, servidores técnico-administrativos, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de graduação **devem seguir com o trabalho remoto até nova orientação da Reitoria**. Deve-se, portanto, evitar ao máximo o retorno às suas respectivas Unidades/Órgãos.

Para situações excepcionais e de caráter emergencial que requeiram a presença de servidores e/ou alunos nas Unidades e Órgãos, o Dirigente deve adotar como procedimento a convocação formal. Nestes casos, estritamente pontuais, deve-se garantir as condições de proteção à saúde (uso de máscaras, protetor facial, distanciamento social) e de higiene pessoal (por exemplo, álcool em gel 70%).

Informações mais detalhadas sobre o retorno às atividades presenciais serão em breve disponibilizadas. Entretanto, o GT informa, desde já, que o retorno acontecerá de maneira escalonada e **exclusivamente para pesquisa** a partir da metade do mês de agosto.

As pesquisas relacionadas à Covid-19 e as que acontecem nos hospitais permanecem sem alterações.

Os *campi* ainda devem continuar com controle rigoroso de acesso de modo a se manter a proibição de aglomerações.

É essencial reforçar que a **premissa basilar** do Plano de Readequação Acadêmico 2020 é fundamentada **na proteção e preservação da saúde e da vida**.

II. Preparação do ambiente para o retorno presencial aos laboratórios de pesquisa

As recomendações deste documento são um guia aos gestores para a preparação das



Gabinete do
Vice-Reitor

Unidades ao retorno das atividades nos laboratórios de pesquisa. As pesquisas em andamento que estão sendo executadas de forma remota devem assim continuar.

Outras ações que se fizerem necessárias para atender as características locais devem ser incluídas no protocolo de adequação do ambiente ao retorno das atividades de pesquisa.

Ações relacionadas ao ambiente

1. Limpar e desinfetar reservatórios de água, quando pertinente. Atenção especial aos edifícios que tiveram pouco ou nenhum uso durante este período.
2. Lacrar temporariamente ou higienizar frequentemente os bebedouros de água de pressão.
3. Providenciar dispensadores para álcool em gel e sabonete líquido, cuja reposição possa ser feita, preferencialmente, por galões de 5 litros a serem disponibilizados pela Reitoria.
4. Realizar marcações (no chão, por exemplo) para estabelecer ao distanciamento social de, no mínimo, 1,5 m, em especial em locais de atendimento ao público.
5. Providenciar a eventual liberação de abertura de janelas para garantir circulação de ar natural.
6. Providenciar a higienização frequente de condicionadores de ar para aqueles ambientes que não possuem circulação de ar natural.
7. Providenciar vistorias de pias, torneiras, dispensadores de sabão líquido e suportes de papel nos sanitários procurando maximizar a infraestrutura disponível e ampliando quando necessário.
8. Avaliar a necessidade de uso de barreiras físicas para separação de espaços de uso público, quando o protetor facial não for suficiente. Protetores faciais de acrílico serão disponibilizados pela Reitoria.
9. Remover móveis e equipamentos não utilizados de forma a garantir um ambiente limpo.
10. Retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes para facilitar o processo de limpeza, sempre que possível.
11. Efetuar limpeza no entorno das edificações.

Ações de planejamento administrativo

1. Criar plano de distribuição dos EPIs (máscaras e protetores faciais), considerando que, inicialmente, serão fornecidos, em cota única, pela Reitoria. As máscaras a serem entregues estarão esterilizadas e em embalagem com 4 unidades. Os protetores faciais serão entregues montados.
2. Criar plano de recebimento e armazenamento de álcool em gel 70% e de sabonete líquido que serão encaminhados pela Reitoria, conforme tabela distribuída pelo Departamento de Administração da CODAGE.
3. Definir plano de limpeza de banheiros, lavatórios, vestiários, elevadores e corrimão. Sugere-se ao menos duas vezes ao dia.



Gabinete do
Vice-Reitor

4. Planejar estratégia de retirada e local de descarte de EPIs.
5. Planejar o redimensionamento de espaços para assegurar o distanciamento social de, no mínimo 1,5m, quando pertinente.
6. Planejar o uso das áreas comuns nos edifícios da Unidade/Órgão, respeitando o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 m.
7. Estabelecer plano de uso de elevador. Sugere-se marcar o chão do elevador com X para garantir a distância de 1,5 m entre pessoas ou definir o número de pessoas permitidas por vez a adentrar o elevador.
8. Preparar material próprio de comunicação adicional aos protocolos de biossegurança a serem emitidos pela Reitoria para a comunidade da Unidade/Órgão e visitantes externos.

III. Atividades que devem permanecer suspensas até comunicação em contrário

- a. Viagens ao exterior;
- b. Recebimento de estrangeiros;
- c. Viagens nacionais, exceto para assuntos de real interesse da Universidade, mas com autorização expressa do Dirigente da Unidade;
- d. Trabalhos de campo, viagens didáticas e estágios, exceto para a área da Saúde;
- e. Eventos científicos presenciais: seminários, conferências, congressos, simpósios, etc., mesmo que organizados fora dos *campi*;
- f. Eventos artísticos e culturais presenciais;
- g. Eventos e atividades esportivas dentro e fora dos *campi*.

IV. Ambientes com potencial de aglomeração devem permanecer fechados

Devem permanecer fechados ao público interno e externo os seguintes ambientes/órgãos:

- a. Restaurantes;
- b. Bibliotecas;
- c. Centros Esportivos;
- d. Centro Culturais;
- e. Auditórios e anfiteatros;
- f. Demais ambientes internos com potencial de aglomeração, a juízo do Dirigente.

São Paulo, 03 de julho de 2020.

Grupo de Trabalho
Portaria GR 288, 26.05.2020